

**AUTOGRAFO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE  
EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA”**

**ALVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas de empregos da classe permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme segue:

<b>Emprego Público</b>	<b>Quantitativo de vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>SALÁRIO</b>
Coletor de Lixo	02	40	R\$1.450,08

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Bela, 02 de fevereiro de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal de Pedra Bela

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que a despesa oriunda da criação de 02 vagas de Coletor de Lixo, totaliza o montante de R\$48.885,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses, o que não ultrapassa a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, ficando, por conseguinte, desnecessário o envio do estudo de impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja ressalva está prevista no § 3º do artigo 16 do referido diploma legal, corroborado com o disposto no artigo 8º da Lei nº 835/2022.

Pedra Bela, 02 de fevereiro de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

<b>IMPACTO FINANCEIRO – FOLHA DE PAGAMENTO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>COLETOR DE LIXO</b>	<b>REF.</b>	<b>ESTIMATIVA 12 MESES</b>
<b>Salário</b>	R\$1.450,08		
<b>Total</b>	Vagas	02	
<b>Total geral mês</b>	<b>R\$2.900,16</b>		
<b>Total de gastos no mês</b>			
<b>Obrigaçãopatronal</b>	20%	R\$580,03	
<b>Fap</b>	1,357%	R\$39,35	
<b>FGTS</b>	8,00 %	R\$232,02	
<b>Despesa Mensal</b>		<b>R\$3.751,56</b>	(02 vagas) x 12
<b>+</b>			
<b>13º salário</b>	R\$2.900,16		
<b>Férias 365 dias</b>	R\$966,72		
	<b>Total geral</b>	02	<b>R\$48.885,60</b>

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.  
Pedra Bela, 17 de fevereiro de 2023.

Vanderlei Lopes da Silva  
Presidente

Daniel Marciano Basílio  
Vice-Presidente

Filomena Aparecida Janine  
1º Secretária

Roseli Jesus do Amaral Leme  
2º Secretária